



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 22/2024

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 125.000,00
01.001 CIS PARANACENTRO
10.122.0001.2.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS – REC MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta 7 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTALR\$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 125.000,00
01.001 CIS PARANACENTRO
10.302.0001.2.003. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REC MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta 10 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTALR\$ 125.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 125.000,00



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 26 de agosto de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente